



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.134, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 269.762,66”.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, incisos III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, **no valor de R\$ 269.762,66 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, para fomento do turismo com a realização e apoio aos eventos e manutenção geral da Secretaria de Turismo, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.17.00 – Secretaria de Turismo

02.17.01 – Administração da Secretaria de Turismo

04.122.0027.2.085 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO

594

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01

R\$ 69.762,66

596

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 01

R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 269.762,66

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar **no valor de R\$ 269.762,66 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** correrão por conta de anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo

02.17.00 – Secretaria de Turismo

02.17.01 – Administração da Secretaria de Turismo

23.695.0027.1.011 – REVITALIZAÇÃO DA EUCLIDES DA CUNHA

606

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01

R\$ 269.762,66

TOTAL R\$ 269.762,66

Artigo 3º. – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de setembro de 2023.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Santa Cruz do Rio Pardo

(14) 3332-4000

**PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP**



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

“TUDO PARA O BEM DE TODOS”